

# MANUAL DE INSTRUÇÕES

## Validação e Classificação/ Ordenação das Candidaturas

### Concurso do Ensino Artístico 2024/2025

#### Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança

## Índice

|           |                                                                  |           |
|-----------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>  | <b>ENQUADRAMENTO.....</b>                                        | <b>5</b>  |
| 1.1       | ASPETOS GERAIS .....                                             | 5         |
| 1.2       | CONTACTOS ÚTEIS.....                                             | 5         |
| 1.3.      | PRAZO.....                                                       | 6         |
| <b>2.</b> | <b>INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE .....</b>                     | <b>8</b>  |
| 2.1.      | ACESSO À APLICAÇÃO .....                                         | 8         |
| 2.2.      | FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....                               | 8         |
| 2.3.      | APLICAÇÃO CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2024/2025.....            | 9         |
| <b>3.</b> | <b>VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....</b> | <b>12</b> |
| 3.1.      | VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....                                  | 12        |
| 3.1.1.    | IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A .....                             | 13        |
| 3.1.2.    | SITUAÇÃO PROFISSIONAL.....                                       | 13        |
| 3.1.3.    | HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS .....                                 | 15        |
| 3.1.4.    | SITUAÇÃO CONCURSAL.....                                          | 16        |
| 3.1.5.    | REQUISITOS PARA A PRIORIDADE.....                                | 17        |
| 3.1.6.    | RESPOSTA AOS CRITÉRIOS.....                                      | 18        |
| 3.2.      | ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS .....                                 | 20        |

## Índice de Imagens

|                                                                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| IMAGEM 1 - ACESSO SIGRHE.....                                                                                 | 8  |
| IMAGEM 2 - ECRÃ INICIAL .....                                                                                 | 9  |
| IMAGEM 3 - MENUS DA APLICAÇÃO <i>CONCURSO DO ENSINO ARTÍSTICO 2024/2025 – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO</i> .....   | 9  |
| IMAGEM 4 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – LISTAGEM.....                                                          | 12 |
| IMAGEM 5 – CAMPO “SITUAÇÃO” .....                                                                             | 12 |
| IMAGEM 6 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATO INTERNO .....                        | 13 |
| IMAGEM 7 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL – CANDIDATO EXTERNO INDICADO .....               | 14 |
| IMAGEM 8 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL - CANDIDATO EXTERNO NÃO INDICADO .....           | 14 |
| IMAGEM 9 – VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROFISSIONAL - CANDIDATO EXTERNO NÃO INDICADO – “OUTRO” ..... | 14 |
| IMAGEM 10 – HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS.....                                                                   | 15 |
| IMAGEM 11 – VALIDAÇÃO DAS HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS .....                                                    | 15 |
| IMAGEM 12 – AVISO – VALIDAR HABILITAÇÕES.....                                                                 | 16 |
| IMAGEM 13 – SITUAÇÃO CONCURSAL .....                                                                          | 16 |
| IMAGEM 14 – 5A. CARATERIZAÇÃO DOS TRÊS CONTRATOS.....                                                         | 17 |
| IMAGEM 15 – 5B. REQUISITOS EXIGIDOS.....                                                                      | 17 |
| IMAGEM 16 – REQUISITOS DE ADMISSÃO .....                                                                      | 18 |
| IMAGEM 17 – CRITÉRIOS GERAIS.....                                                                             | 18 |
| IMAGEM 18 – RESPOSTAS AO CRITÉRIO.....                                                                        | 18 |
| IMAGEM 19 – AVISO – LIMITE DA PONDERAÇÃO.....                                                                 | 19 |
| IMAGEM 20 – ALERTA: SUBMETTER VALIDAÇÃO .....                                                                 | 19 |
| IMAGEM 21 – ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....                                                                   | 20 |
| IMAGEM 22 – LISTAGEM DAS VAGAS - ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS – POR ORDENAR.....                                | 20 |
| IMAGEM 25 –ALERTA: SUBMETTER ORDENAÇÃO .....                                                                  | 21 |
| IMAGEM 26 – REVERTER ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS .....                                                         | 22 |

# 1

# ENQUADRAMENTO

# 1 Enquadramento

## 1.1 Aspetos Gerais

O presente manual visa apoiar a validação e classificação das candidaturas ao concurso do Ensino Artístico das escolas da rede pública do Ministério da Educação 2024/2025 em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Capítulo II do regime de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música, da dança e das artes visuais e dos audiovisuais, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, de ora em diante abreviadamente designado como “o regime do ensino artístico especializado”, e subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

Para a seleção e recrutamento de pessoal docente, o júri é composto pelo/a diretor/a do respetivo Estabelecimento de Ensino, que preside, e por dois/duas vogais efetivos e dois/duas vogais suplentes, designados pelo conselho pedagógico.

Este manual serve de suporte ao júri do estabelecimento de ensino, que irá efetuar a classificação dos critérios gerais de seleção, e explicita os procedimentos que deverão adotar para proceder à validação e classificação das candidaturas admitidas a concurso.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

## 1.2 Contactos Úteis

**Atendimento on-line** - E72, permanentemente disponível no SIGRHE (Área - Aplicações eletrónicas > Tema - Concurso Ensino Artístico).

**Centro de Atendimento Telefónico** - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

**Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar** - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

### 1.3. Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre entre os dias 4 de outubro e as 18 horas de Portugal continental de dia 16 de outubro de 2024.

# 2

## INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE

## 2. Instruções de utilização SIGRHE

### 2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE em [www.dgae.medu.pt/](http://www.dgae.medu.pt/) ou diretamente através do endereço [sigrhe.dgae.medu.pt/](http://sigrhe.dgae.medu.pt/).

**Nota:** A aplicação é compatível com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à funcionalidade relativa ao *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 - Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas*, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).



Imagem 1 - Acesso SIGRHE

Caso não se recorde dos códigos de acesso, deverá recuperá-los no SIGRHE ([sigrhe.dgae.medu.pt/](http://sigrhe.dgae.medu.pt/)), acedendo, para tal, à área “Esqueceu-se dos Dados de Acesso?” ou solicitar a sua recuperação através do email: [recuperacaoacessosigrhe@dgae.medu.pt](mailto:recuperacaoacessosigrhe@dgae.medu.pt).

### 2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no *Manual Geral de Utilização do SIGRHE*, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).





Imagem 2 - Ecrã Inicial

### 2.3. Aplicação Concurso do Ensino Artístico 2024/2025

Após entrada no ecrã inicial, o/a utilizador/a deverá seleccionar o separador *Situação Profissional*.

As funcionalidades do separador seleccionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível seleccionar a opção *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 - Análise e Classificação (Música e Dança) > Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas*.



Imagem 3 - Menus da aplicação *Concurso do Ensino Artístico 2024/2025 - Análise e Classificação*

Nesta fase, o júri deverá proceder à validação das respetivas candidaturas e à classificação das respostas aos critérios gerais, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março.

A aplicação irá conduzi-lo/a pelos seguintes passos:

- Validação e Classificação;
- Ordenação das candidaturas.

**NOTA:** A Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas podem ser efetuadas em vários períodos temporais, não sendo obrigatório efetuar todo o processo de uma só vez.

# 3

## Validação e Classificação/ Ordenação das candidaturas

### 3. Validação e Classificação/Ordenação das candidaturas

Na validação e classificação das candidaturas, o júri do concurso do *Ensino Artístico 2024/2025*, deverá ter em conta os critérios e métodos de seleção e proceder à validação dos elementos apresentados pelos candidatos, nomeadamente, *Identificação do/a candidato/a*, *Situação Profissional*, *Habilitações Profissionais*, *Requisitos para a prioridade* e *Situação Concursal*, com base na consulta da documentação anexada pelo/a candidato/a ou a existente no respetivo processo individual. No campo “Respostas aos critérios”, deverá proceder à classificação dos Critérios Gerais.

Na ordenação das candidaturas, os candidatos admitidos serão ordenados por ordem decrescente na prioridade a concurso, por grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística, em função da classificação final obtida e com vista à elaboração das listas definitivas.

#### 3.1. Validação e Classificação

Na fase *Validação e Classificação* é possível validar/corrigir e validar os dados relativos às candidaturas admitidas, bem como classificar as respostas aos critérios gerais, em conformidade com o artigo 10.º do regime do ensino artístico especializado.

No separador *Validação e Classificação* deverá proceder à validação das candidaturas dos candidatos admitidos às vagas a concurso.

Imagem 4 - Validação e Classificação - Listagem

Deverá carregar no ícone  ou, em alternativa, carregar sobre o/a candidato/a e, na janela que irá abrir, carregar no botão .

No campo “Situação”, poderá consultar o estado, a apreciação e o resultado da análise da candidatura.

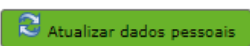
Imagem 5 - Campo “Situação”

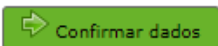
Deverá, de seguida, proceder à validação dos diferentes campos.

Os campos referentes às habilitações estão, por defeito, pré preenchidos com “Valida”, no entanto, caso pretenda efetuar alguma correção poderá, utilizando a *dropdown*, alterar de “Valida” para “Valida e Corrige” e, de seguida, proceder à correção do campo em questão.

**NOTA:** Caso seleccione “Corrige e Valida”, ao consultar a validação efetuada, os campos que tenham sido alterados surgirão com a designação “(Campo alterado)”.

### 3.1.1. Identificação do/a candidato/a

No campo “1. Identificação do/a candidato/a”, deverá verificar se os dados apresentados estão corretos. Caso verifique que os dados se encontram desatualizados, poderá atualizar os dados pessoais do/a candidato/a, utilizando o botão  que se encontra no campo “Controlo Preenchimento”.

Após verificar que estes se encontram corretos, deverá carregar no botão .

### 3.1.2. Situação Profissional

No campo “2. Situação Profissional”, deverá validar a situação profissional dos candidatos. Para isso, deverá utilizar a *dropdown*, e seleccionar “Valida” ou “Valida e corrige”.

Caso se trate de um/a candidato/a Interno/a, deverá proceder à validação dos campos 2.2. “Lugar de provimento/colocação”, 2.3. “Estabelecimento de ensino de provimento/colocação” e 2.4. “Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação”.

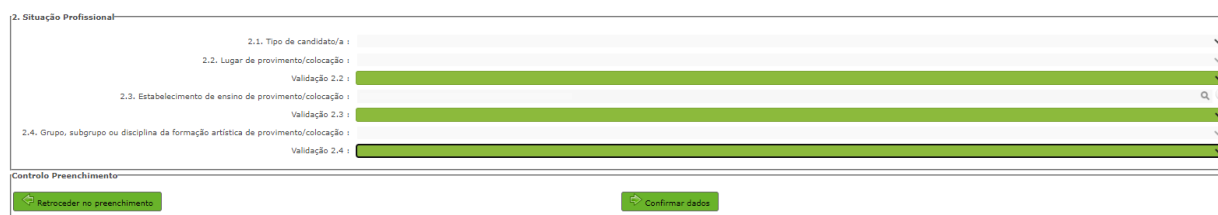


Imagem 6 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato interno

Caso se trate de um/a candidato/a externo/a indicado, deverá validar/corriger e validar o campo 2.5. *“É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro?”*.

**Imagem 7 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato externo indicado**

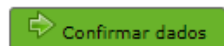
Caso seja um/a candidato/a externo/a não indicado/a, deverá validar/corriger e validar os campos 2.2. *“Lugar de provimento/colocação”*, 2.3. *“Estabelecimento de ensino de provimento/colocação”*, 2.4. *“Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística de provimento/colocação”* e 2.5. *“É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro?”*.

**Imagem 8 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato externo não indicado**

No caso de ser um/a docente externo/a não indicado/a e que indique no campo 2.2. *“Lugar de provimento/colocação”* “Outro”, apenas são validáveis os campos 2.2. *“Lugar de provimento/colocação”* e 2.5. *“É portador/a de deficiência com grau igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro?”*.

**Imagem 9 - Validação e Classificação - Situação profissional - candidato externo não indicado - “Outro”**

Após validar todos os campos deverá, no “Controlo Preenchimento”, carregar no botão



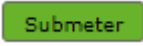
**NOTA:** Caso selecione em algum campo “Corrige e valida”, o campo ficará editável e deverá proceder à correção do mesmo, de forma a ficar válido.

### 3.1.3. Habilitações Profissionais

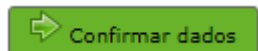
No campo *Habilitações Profissionais*, ao carregar no ícone  iniciará o processo de validação das habilitações.

Imagem 10 - Habilitações profissionais

Imagem 11 - Validação das habilitações profissionais

Deverá validar/corriger e validar os campos 3.1. a 3.10. e carregar no botão  de forma a submeter a validação das habilitações profissionais.

Após submeter a validação das habilitações profissionais, deverá carregar no botão



**NOTA:** Caso tente confirmar dados sem ter efetuado a validação das habilitações, surgirá um aviso impeditivo.

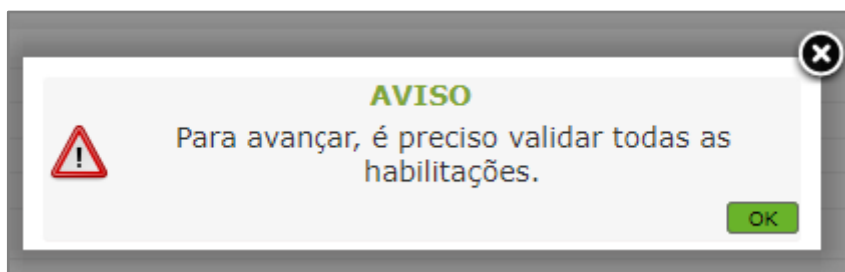


Imagem 12 - Aviso - validar habilitações

### 3.1.4. Situação Concursal

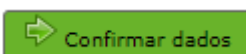
No campo “4. Situação Concursal”, deverá verificar se o/a candidato/a selecionou corretamente a sua situação concursal e proceder à validação/correção e validação, utilizando a *dropdown* que consta no campo *Validação 4.1*.

| 4. Situação Concursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 4.1 Seleccione a sua situação concursal:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
| 4.1.1. Candidatura em 1.ª prioridade - cumpre o disposto nos n.os 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 94/2023, de 17/10, que altera o anexo ao DL n.º 15/2018, de 07/03, e possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, bem como os demais requisitos previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao DL n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (ECO). i | <input type="checkbox"/>        |
| 4.1.2. Candidatura em 1.ª prioridade - cumpre o disposto no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 94/2023, de 17/10, que altera o anexo ao DL n.º 15/2018, de 07/03, e possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, bem como os demais requisitos previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao DL n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (ECO). i       | <input type="checkbox"/>        |
| 4.1.3. Candidatura em 2.ª prioridade - possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata, preenche os demais requisitos previstos no art.º 22.º do ECO e possui pelo menos 365 dias de tempo de serviço nos últimos seis anos escolares nos estabelecimentos de ensino referidos no número 5 do art.º 3.º do anexo ao DL n.º 15/2018, de 07/03. i                                                                                                                              | <input type="checkbox"/>        |
| 4.1.4. Candidatura em 3.ª prioridade - possui qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata e preenche os demais requisitos previstos no art.º 22.º do ECO. i                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/>        |
| Validação 4.1 : <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">▼</span>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |
| Controlo Preenchimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
| <a href="#">Retroceder no preenchimento</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <a href="#">Confirmar dados</a> |

Imagem 13 - Situação Concursal

Caso pretenda alterar a prioridade do/a candidato/a, deverá seleccionar “corrige e valida” e assinalar a prioridade pretendida.

Após validar o campo 4.1, deverá carregar no botão





### 3.1.5. Requisitos para a prioridade

Caso selecione 1.<sup>a</sup> prioridade (4.1.1. ou 4.1.2.) surge o campo 5 correspondente (5.A. se seleciona 4.1.1. ou 5.B. se seleciona 4.1.2.).

Deverá selecionar “corrige e valida” e proceder ao preenchimento dos campos disponibilizados. De seguida, deverá carregar no botão  no campo “Controlo Preenchimento”.

5A. Caraterização dos três contratos em conformidade com os n.ºs 2 e 10 do art.º 16.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17/10, que altera o anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 07/03

|                                                                                                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 5.A.1. Ano letivo de 2021/2022                                                                       |                      |
| 5.A.1.1. Designação do estabelecimento de ensino :                                                   | <input type="text"/> |
| 5.A.1.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :                                       | <input type="text"/> |
| 5.A.1.4. Número de horas de componente letiva : 0                                                    | <input type="text"/> |
| 5.A.1.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.1.4. resultou de completamento ou aditamento : | <input type="text"/> |
| 5.A.2. Ano letivo de 2022/2023                                                                       |                      |
| 5.A.2.1. Designação do estabelecimento de ensino :                                                   | <input type="text"/> |
| 5.A.2.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :                                       | <input type="text"/> |
| 5.A.2.4. Número de horas de componente letiva : 0                                                    | <input type="text"/> |
| 5.A.2.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.2.4. resultou de completamento ou aditamento : | <input type="text"/> |
| 5.A.3. Ano letivo de 2023/2024                                                                       |                      |
| 5.A.3.1. Designação do estabelecimento de ensino :                                                   | <input type="text"/> |
| 5.A.3.3. Grupo, subgrupo ou disciplina da formação artística :                                       | <input type="text"/> |
| 5.A.3.4. Número de horas de componente letiva : 0                                                    | <input type="text"/> |
| 5.A.3.5. Indique se o número de horas referido em 5.A.3.4. resultou de completamento ou aditamento : | <input type="text"/> |

Imagem 14 - 5A. Caraterização dos três contratos

5B. Requisitos exigidos no n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17/10, que altera o anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 07/03

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 5.B.1. Encontrava-se a lecionar a 31/12/2023 em estabelecimento público de ensino artístico especializado? :                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="text"/> |
| 5.B.2. Possui 1095 dias de tempo de serviço até 31/08/2023? :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="text"/> |
| 5.B.3. Possui nos últimos dois anos letivos anteriores (2021/2022 e 2022/2023), contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimento de ensino artístico especializado da rede do Ministério da Educação, com qualificação profissional, conforme estipula a alínea b) do n.º 11 do art.º 16.º do anexo ao DL n.º 94/2023, de 17/10, que altera o anexo do DL n.º 15/2018, de 07/03? : | <input type="text"/> |

Controlo Preenchimento

Imagem 15 - 5B. Requisitos exigidos

**NOTA:** Se mudar de prioridade, essa alteração reflete-se nos piscos e no separador "Requisitos de Admissão", na resposta ao requisito "Prioridade em conformidade com o art.º 3.º do anexo ao DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março."

Caso seja necessário consultar anexos, poderá fazê-lo no separador Análise da reclamação/Reanálise da candidatura.

### 3.1.6. Resposta aos critérios

No campo “Respostas aos critérios”, poderá consultar as respostas dadas pelo/a candidato/a aos Requisitos de Admissão, Critérios Gerais e Critérios de Desempate.

Imagem 16 - Requisitos de Admissão

No separador Critérios Gerais, deverá proceder à pontuação dos diferentes critérios. Ao carregar no ícone surgirá uma janela com o critério a pontuar, bem como a descrição do critério/requisito, a ponderação e a resposta.

Imagem 17 -Critérios Gerais

**NOTA:** Caso seja necessário consultar anexos, poderá fazê-lo no separador *Análise da reclamação/ Reanálise da candidatura*.

De seguida, deverá proceder ao preenchimento do campo *Pontuação*, introduzindo o valor a atribuir. Este valor não deverá exceder o valor da ponderação e poderá ser apresentado até à milésima.

Imagem 18 - Respostas ao Critério

De forma a submeter a pontuação deverá carregar no botão

**Submeter**

Se o valor da pontuação exceder o valor da ponderação, surgirá um aviso impeditivo.

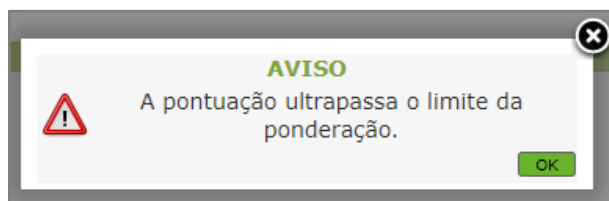
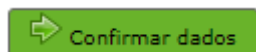


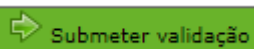
Imagem 19 - Aviso - Limite da ponderação

Após pontuar todos os critérios gerais, no campo “Controlo Preenchimento”, deverá carregar no botão



De forma a submeter a validação e classificação da candidatura, deverá introduzir, no campo “Controlo

Preenchimento”, a sua Palavra-Chave e carregar no botão



Ao submeter a validação, surgirá um alerta para confirmar que pretende finalizar o processo.

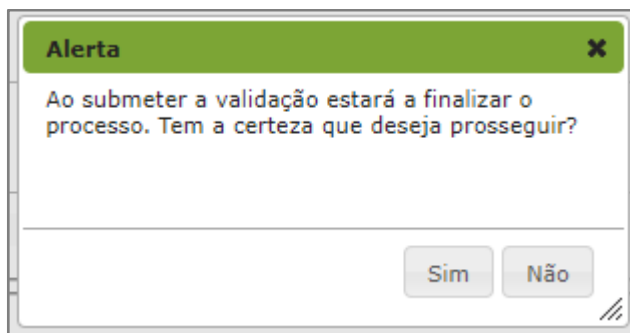


Imagem 20 - Alerta: submeter validação

Caso pretenda prosseguir com a submissão, deverá carregar no botão

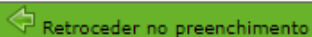
**Sim**

, caso não pretenda prosseguir com a submissão, deverá carregar no botão

**Não**

Ao longo de todo o processo de validação e classificação, caso pretenda efetuar alteração num campo

anterior, poderá utilizar o botão



para retroceder no preenchimento da

validação e classificação.

Concluídas as validações e classificações das candidaturas, caso pretenda proceder a retificações na validação ou classificação de uma candidatura, poderá fazê-lo utilizando o ícone , disponível na listagem.

### 3.2. Ordenação das Candidaturas

De forma a proceder à ordenação das candidaturas deverá, no separador lateral, selecionar “Ordenação das candidaturas”.

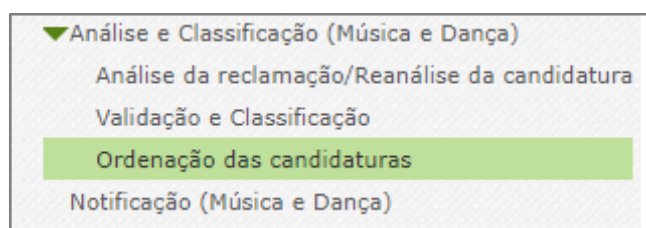


Imagem 21 - Ordenação das candidaturas

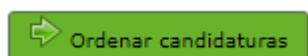
Nesta fase, os candidatos admitidos serão ordenados por ordem decrescente na prioridade a concurso, por grupo, subgrupo ou disciplina de formação artística, em função da classificação final obtida e com vista à elaboração das listas definitivas.

Para iniciar o processo de ordenação deverá carregar no ícone  ou, em alternativa, carregar sobre a vaga e, já dentro do formulário, carregar no botão **Editar**.

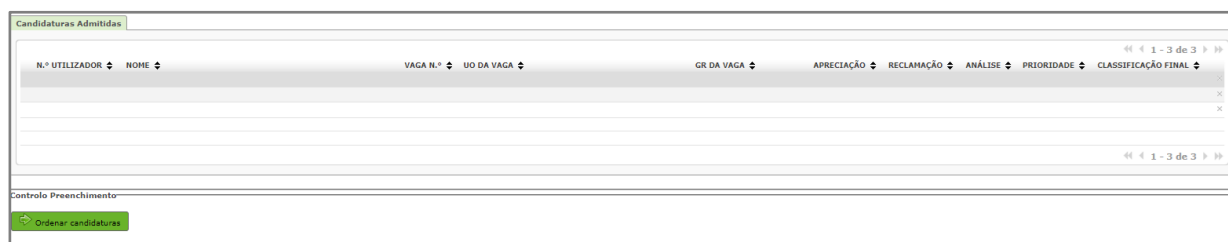


Imagem 22 - Listagem das Vagas - Ordenação das candidaturas - Por ordenar

De seguida para proceder à ordenação das candidaturas deverá carregar no botão

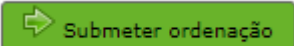


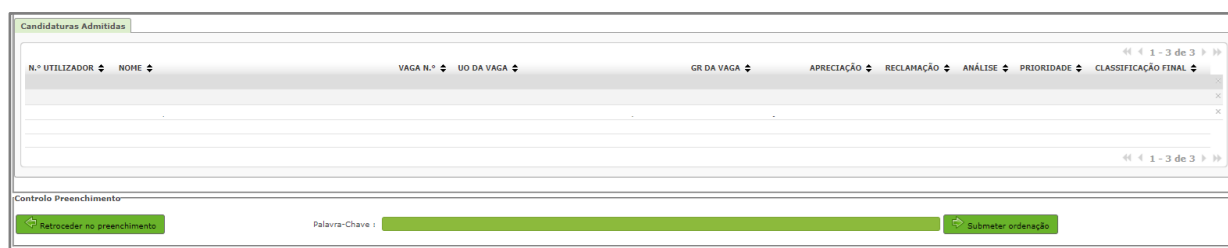
, e os candidatos ficarão ordenados por prioridade e classificação final.



The screenshot shows the 'Candidaturas Admitidas' interface. It features a table with columns: N.º UTILIZADOR, NOME, VAGA N.º, UO DA VAGA, GR DA VAGA, APRECIACÃO, RECLAMAÇÃO, ANÁLISE, PRIORIDADE, and CLASSIFICAÇÃO FINAL. Below the table is a 'Controlo Preenchimento' section with a green button labeled 'Ordenar candidaturas'.

Imagem 23 - Candidaturas Admitidas - Ordenar candidaturas

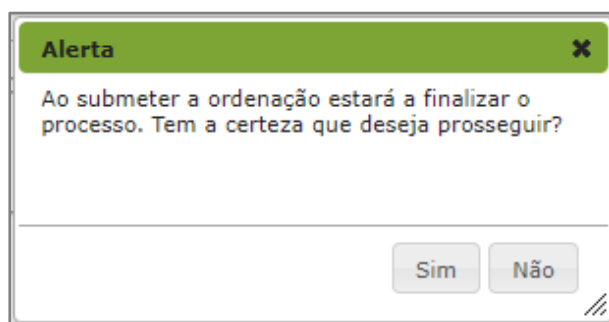
Após verificar que os candidatos se encontram corretamente ordenados deverá, no campo “Controlo Preenchimento”, introduzir a palavra-chave e carregar no botão .



The screenshot shows the 'Candidaturas Admitidas' interface with the 'Controlo Preenchimento' section. It includes a 'Palavra-Chave' field and a green button labeled 'Submeter ordenação'.

Imagem 24 - Submeter ordenação

Irá surgir um alerta para confirmar se pretende prosseguir ou não com a submissão da ordenação.



The screenshot shows an alert dialog box with a green header and a close button. The text inside reads: 'Alerta: Ao submeter a ordenação estará a finalizar o processo. Tem a certeza que deseja prosseguir?'. At the bottom, there are two buttons: 'Sim' and 'Não'.

Imagem 235 -Alerta: Submeter ordenação

A vaga passará para o estado “Submetido”.

Durante o prazo da Validação e Classificação/Ordenação das Candidaturas poderá utilizar o ícone , disponível na listagem, para reverter o estado de submissão da ordenação e classificação das candidaturas.

Imagem 24 - Reverter ordenação das candidaturas